



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4058

Macapá, 18 de Novembro de 1983 — 6ª-Feira.

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Dr. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1089 de 10 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-81-07204-X-MI/DCA/BSB/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0639, de 15 de setembro de 1981, publicado no Diário Oficial do Território nº 3531, do dia 21 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

— Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MARIA DE NAZARÉ CRUZ MOUTINHO, matrícula nº 1.687.886, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601.B, Classe "B", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente da Classe "C", Referência 4, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de novembro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1090 de 10 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.830/83-SESA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MARIA MONT'ALVERNE JUCÁ, matrícula nº 2.258.300, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência NM-26, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-31, da Classe Especial, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de novembro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1091 de 10 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0459/83-GAB/SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Código PC-405.B, Classe "B", Referência NM-26, ZEFERINE JONES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Código PC-405.A, Classe "A", Referência NM-23, do Quadro Permanente do Governo deste Território, e ZILMA RÔLA FUKUOCA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Refe

rência NM-24, da Tabela Permanente do Governo deste Território, todos lotados na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes do Autos de Sindicância nº 018/83-DPE-SEGUP, que é envolvido o servidor JOSÉ TEODORO MOREIRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de novembro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1092 de 11 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/14.563/83-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ANTONIO DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 2.071.925, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812.C, Classe "C", Referência NM-16, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-22, da Classe "D", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de novembro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1093 de 14 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar WILSON PONTES DE SENA, da função de

confiança, de Diretor da Escola de 1º Grau "Ponta do Curúá", Código DAI-201.3, da Divisão de Ensino de 1º Grau-DEN/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de novembro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1094 de 14 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 3498/83-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, WILSON PONTES DE SENA, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas, Código ART-1005, Classe "Contramestre", Referência NM-19, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de confiança, de Assistente, Código DAI-202.3, da Coordenadoria Setorial de Planejamento/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de novembro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 103/83-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 34, da Lei nº 6.448 - de 11 de outubro de 1977;

CONSIDERANDO, que a Funcionária EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ vem desempenhando suas atividades profissionais no car

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 840,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 8.400,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 16.800,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 70,00

Número atrasado..... Cr\$ 100,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

go em que ocupa com pleno conhecimento, zelo, urbanidade e eficiência;

CONSIDERANDO, que a referida Funcionária sempre teve comportamento pautado de responsabilidade e seriedade durante os anos de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Macapá;

CONSIDERANDO, finalmente que durante esse tempo de serviços prestados à Administração da Prefeitura Municipal de Macapá a Funcionária exerceu vários cargos de confiança sempre com lealdade.

D E C R E T A :

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, com fulcro nos artigos 38 e 39 da Lei Municipal nº 133/80-PMM - de 26 de dezembro de 1980, combinado com o art. 15, do Decreto Municipal nº 34/76-GAB/PMM, de 20 de agosto de 1976, EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ, ocupante do cargo de Auxiliar Técnica de Administração, Código ANMA-064.4, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá; para Auxiliar Técnica de Administração, Código ANMA-064.5.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de Novembro de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de novembro de 1983.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 104/83-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 37/83-SCVRTFA, datado de 10 de novembro de 1983;

CONSIDERANDO os novos preços estabelecidos recentemente para os combustíveis e derivados do petróleo;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete à Prefeitura a fixação e reajustamento de tarifas taximétricas, conforme Resolução nº 73/83-CIP.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica liberada a Bandeira Dois (2), para os taxímetros da cidade de Macapá e o Distrito de Santana, até que seja aprovada a nova tabela de tarifas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 10 de novembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de novembro de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

BERTO PENA VALES
Diretor do D. S. P.

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/83 - CMM

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Mu

nicipal de Macapá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Os dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá, a seguir enumerados, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 -

§ 5º - Será de dois (2) anos o mandato da Mesa da Câmara, proibida a reeleição (Constituição, art. 30, "f").

.....

Art. 68 -

.....

§ 2º -

I - Eleger bianualmente sua Mesa, bem como destituí-la, na forma regimental.

.....

Art. 115 - A Câmara Municipal de Macapá, instalada em 31 de janeiro de 1970, terá suas legislaturas seguintes regidas pelos dispositivos da legislação pertinente.

Art. 116 - A sessão solene de instalação e posse realizará-se às 20:00 (vinte) horas do dia 1º de janeiro do ano de início da Legislatura.

.....

Art. 119 - A eleição da Mesa para o biênio seguinte na mesma Legislatura será realizada às 20:00 (vinte) horas do segundo sábado de janeiro e a sessão solene de posse no dia 1º de fevereiro, às 20:00 (vinte) horas.

Art. 120 -

§ 6º - O Presidente em exercício designará dois (2) escrutinadores para procederem a leitura e contagem dos votos e em seguida proclamará os eleitos e dará posse à Mesa no dia 1º de fevereiro às 20:00 (vinte) horas.

Art. 2º - Os mandatos dos atuais membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Macapá, eleitos em 1º de fevereiro de 1983, terminarão em 1º de fevereiro de 1985.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 10 de novembro de 1983.

JÚLIO MARIA PINTO PEREIRA
= Presidente =

JUVENAL SALGADO CANTO
= 1º Secretário =

TELEAMAPÁ - EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ, REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1983.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 1983, às 15:00 (quinze) horas, na sede social da Companhia, sita na Av. Duque de Caxias, nº 106, reuniram-se conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Território nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 1983 e no Jornal "O Liberal", edições dos dias 15, 16 e 17 de outubro de 1983, acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, presente, o Dr. DAVID QUIRINO DOS SANTOS, membro do Conselho Fiscal. Foram escolhidos para dirigir os trabalhos a Dr.ª RAIMUNDA NONATA PIRES, representante do acionista Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS, para Presidente da mesa e o acionista COARACY SOBREIRA BARBOSA, para Secretário. O Presidente declarou que, na conformidade do Edital acima mencionado, sendo o capital social totalmente subscri

to e integralizado, atualmente de Cr\$ 1.356.566.111,64 (hum bilhão, trezentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e onze cruzeiros e sessenta e quatro centavos), dividido em 47.067.331 (quarenta e sete milhões, sessenta e sete mil, trezentas e trinta e uma) ações ordinárias; 38.956.346 (trinta e oito milhões, novecentas e cinquenta e seis mil, trezentas e quarenta e seis) ações preferenciais Classe "A"; 24.174.780 (vinte e quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentas e oitenta) ações preferenciais Classe "B" e 1.729.440 (hum milhão, setecentas e vinte e nove mil, quatrocentas e quarenta) ações preferenciais Classe "C", todas nominativas, sem valor nominal, a Assembléia se reunia para apreciar as propostas da Diretoria, de 20.09.83, de 14.10.83, sendo as duas primeiras no sentido de aumentá-lo mediante o aproveitamento de créditos capitalizáveis no montante de Cr\$ 9.850.222,61 (nove milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) decorrente do saldo de reserva de isenção de imposto de renda e de Cr\$: 238.081.057,00 (duzentos e trinta e oito milhões, oitenta e um mil, cincoenta e sete cruzeiros) provenientes de participação financeira dos promitentes assinantes, créditos relativos a investimentos da TELEBRÁS e créditos em favor do Governo Território Federal do Amapá e Prefeitura Municipal de Macapá. Do valor de Cr\$ 9.850.222,61 (nove milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) será capitalizada a parcela de Cr\$: - 8.954.231,76 (oito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e um cruzeiros e setenta e seis centavos) permanecendo a importância de Cr\$ 895.990,85 (oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta e cinco centavos) naquela conta de reserva, sem alteração do número de ações e, do valor de Cr\$ 238.081.057,00 (duzentos e trinta e oito milhões, oitenta e um mil, cincoenta e sete cruzeiros) será capitalizada a parcela de Cr\$ 175.493.254,60 (cento e setenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), mediante a emissão de 14.384.693 ações, sendo 882.456 ações ordinárias e 13.502.237 ações preferenciais Classe "A", todas nominativas, dando-se à emissão das novas ações o preço unitário de Cr\$ 16,551 que corresponde ao seu valor patrimonial, e levando-se a parte daquele preço, no valor global de Cr\$ 62.587.802,40 (sessenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dois cruzeiros e quarenta centavos) à conta de reserva para aumento de capital, nos termos do artigo 182, § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.404/76, a título de ágio. Acrescentou o Presidente que o Conselho Fiscal opinara favoravelmente a essas proposições; que o aviso relativo ao direito de preferência dos acionistas em subscrever o aumento fora publicado com a antecedência legal de 30 (trinta) dias, no Diário Oficial do Território e no Jornal "O Liberal", edições do dia 22.09.83, e que, na forma da proposta, em decorrência desse aumento, os artigos 5º e 16 do Estatuto Social passavam a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital da Sociedade é de Cr\$: - 1.541.013.598,00 (hum bilhão, quinhentos e quarenta e um milhões, treze mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros). Art. 16 - O Capital é representado por 47.949.787 (quarenta e sete milhões, novecentas e quarenta e nove mil, setecentas e oitenta e sete) ações ordinárias; 52.458.583 (cincoenta e dois milhões, quatrocentas e cinquenta e oito mil, quinhentas e oitenta e três) ações preferenciais Classe "A"; 24.174.780 (vinte e quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentas e oitenta) ações preferenciais Classe "B" e 1.729.440 (hum milhão, setecentas e vinte e nove mil, quatrocentas e quarenta) ações preferenciais Classe "C", todas nominativas, sem valor nominal. Em seguida solicitou o Presidente ao Secretário que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria datada de 14.10.83, no sentido da alteração do Estatuto Social para possibilitar o pagamento de dividendos intermediários, nos seguintes termos: "Senhores Acionistas, como é do conhecimento de V. Sa. a Lei das Sociedades por Ações (art. 204 e seus parágrafos) admite a distribuição de dividendos intermediários, uma vez atendidos os pressupostos nela expressamente consignados, entre os quais se encontra a indispensável autorização estatutária. A TELEBRÁS, controladora do Sistema a que pertence esta Empresa, em sua 366ª Reunião da Diretoria, realizada em 15.08.83, decidiu recomendar às suas controladas que alterassem os respectivos estatutos, no sentido de permitir, dentro das condições previstas na lei, o pagamento de dividendos intermediários a seus acionistas. Objetivando essa conformidade estatutária propõe-se aos Srs. Acionistas sejam efetuadas as seguintes alterações no Estatuto Social da TELEAMAPÁ: a) alterar, para a seguinte, a redação do inciso VI do artigo 38 (competência colegiada da Diretoria). VI - aprovar a distribuição de dividendos intermediários, nos termos do § 2º do art. 52 deste Estatuto e submeter à Assembléia Geral as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade. b) alterar a redação dos incisos III e VI do art. 46 (competência do Conselho Fiscal): "III - opinar sobre as proposi-

tas da Diretoria, a serem submetidas à Assembléia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, inclusive os intermediários, transformação, incorporação, fusão ou cisão. VI - analisar, pelo menos trimestralmente, o balanço - se for o caso - os balanços e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela sociedade"; c) alterar a redação do CAPUT do art. 51 (exercício social): "O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantadas, além do anual, balanços semestrais ou de menor periodicidade" d) transformar o Parágrafo Único em § 1º e acrescentar um § 2º ao art. 52 (destinação do lucro), com a seguinte redação: "§ 2º à conta do lucro do exercício, de lucros acumulados ou de reservas de lucros, poderá a Diretoria autorizar a distribuição de dividendos intermediários, observado o disposto no art. 204 e seus parágrafos da Lei das S/A. Macapá-AP, 14 de outubro de 1983. DÁRIO ALFREDO PINHEIRO - Presidente. ARNALDO BIANOR MONTEIRO PENA - Vice-Presidente Executivo, ANDRÉ LUIZ DUQUE ESTRADA - Diretor Econ. Financeiro, JOÃO MALCHER DIAS FILHO - Diretor Administrativo, RENATO NAVARRO GUERREIRO - Diretor Técnico". Finalmente, discutida e votada as matérias acima tratadas, a Assembléia aprovou os aumentos de capital, a alteração estatutária dele decorrente e as alterações referentes ao pagamento de dividendos intermediários: Nada mais havendo a tratar, lida, aprovada e assinada esta ata por todos os presentes, foi encerrada a reunião.

p.p. RAIMUNDA NONATA PIRES
Rep. Acionista
TELEBRÁS

ANDRÉ LUIZ DUQUE ESTRADA
Diretor Econ. Financeiro

COARACY SOBREIRA BARBOSA
- Secretário -

DAVID QUIRINO DOS SANTOS
- Conselheiro Fiscal -

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº. 1340.

Macapá, 03 de novembro de 1983.

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

MINISTÉRIO DO INTERIOR

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA OBRAS, SERVIÇOS
E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CPL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/83 - CAESA

A V I S O

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, através da Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços e Aquisições de Equipamentos, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Tomada de Preços nº 03/83-CAESA, destinada à aquisição de materiais para Rede Coletora de Esgotos Sanitários, Rede de Distribuição de Água e Ligações Prediais de Água, para Comunidades localizadas nos Municípios de Macapá, Amapá e Mazagão.

A licitação realizar-se-á às 10:00 horas do dia 23 de novembro de 1983, no prédio do Escritório Central da Empresa, localizado à Av. Ernestino Borges nº 222, nesta cidade, ocasião em que serão recebidos os documentos de participação e propostas.

O Edital e demais elementos necessários poderão ser obtidos no citado endereço, nos horários normais de expediente.

Macapá (AP), 08 de novembro de 1983.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Presidente da CPL

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DOCUMENTOS DEFERIDOS

EM OUTUBRO DE 1.983

FIRMAS INDIVIDUAIS

- 1134/83 - AVICAP-AVICULTURA DO AMAPÁ,
IND.COM. LTDA..... 1330
Sede:Av. Mendonça Junior - 450
Central - Macapá-Ap
- ANOTAÇÕES
- 1080/83 - J. S. CARVALHO..... 1518
Sede: Rua Coronel José Sera
fim - 180
Julião Ramos - Macapá-Ap
- 1074/83 - JAIME COSTA SILVA..... 1519
Sede:Rua General Rondon - 534
Julião Ramos - Macapá-Ap
- 1086/83 - FRANCISCO ARRUDA MARTINS..... 1520
Sede: Av. Juscelino Kubits-
chek - 64
Centro - Amapá-Ap
- 1067/83 - MARIA LÚCIA GOMES DE ARÚJO... 1521
Sede:Rua Hamilton Silva - 2864
Trem - Macapá-Ap
- 1116/83 - A. DOS SANTOS COSTA..... 1522
Sede: Av. 13 de Setembro-1430
Buritizal - Macapá-Ap
- 1120/83 - R. G. GARCIA..... 1523
Sede:Rua Independência - s/n
Central - Macapá-Ap

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/83-CLOS

E D I T A L

A V I S O

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria (P) nº 042/81-SEAD, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Tomada de Preços para a execução dos serviços de construção de duas (02) pontes, em madeira de lei, na Rodovia BR-156, sobre os Rios Curtiçal e Água Branca, de acordo com projetos, especificações, normas de serviços e instruções que embora não transcritas, fazem parte deste Edital.

A licitação realizar-se-á às 08:00 horas do dia 29 de novembro de 1.983, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à avenida FAB nº 1.276, nesta cidade, no local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 14 de novembro de 1983.

Eng.º DOUGLAS LOBATO LOPES
Presidente da CLOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados todos os proprietários de Panificadoras, Padarias e Confeitarias, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20.11.83 às 8:00 horas, na Sede da UBMA - União Beneficente dos Motoristas do Amapá, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1 - Reativar o Sindicato dos Panificadores do Amapá.
- 2 - Pedir Carta sindical ao Ministério do Trabalho.
- 3 - Eleger o Presidente do Sindicato composta de 02 elementos.
- 4 - Determinar a mensalidade.

OBS: A Assembléia será em primeira convocação às 8:00 hs, em segunda às 8:30 hs.

Macapá, 14 de Novembro de 1983.

JOSÉ CORREA DE OLIVEIRA LOBATO
Organizador

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: MARCOS AURÉLIO SOARES PICANÇO e SONIA MARIA TAVARES DOS SANTOS.

Ele é filho de Ubaldino Soares Picanço e de Maria Durce Soares Picanço.

Ela é filha de Ezequiel Medeiros dos Santos e de Maria do Carmo Gonçalves Tavares dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 16 de novembro de 1983.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: JOÃO ÁLVARO BARRETO DOS SANTOS e ROSALBA DO SOCORRO SIQUEIRA BARRETO.

Ele é filho de Raimunda Barreto dos Santos.
Ela é filha de Aramando Balieiro Barreto e de Honorina da Siqueira Barreto.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 14 de novembro de 1983.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: EDIBALDO HOMOBONO SANTA BRIGIDA e CRISTINA PEREIRA DA SILVA.

Ele é filho de Durval Santa Brigida e de Doracinda Homobono Santa Brigida.

Ela é filha de Izidio Pereira da Silva e de Nestorina Pereira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 16 de novembro de 1983

HELENISE R. DA C. TORRES
Escrevente Autorizada

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: CARLOS GOMES BARBOSA e ANA RITA DE SOUSA FAVACHO.

Ele é filho de Benedito Gomes Barbosa e de Eulalia Pereira da Silva.

Ela é filha de Manoel Dimas Favacho e de Azamor de Sousa Favacho.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 14 de novembro de 1983.

HELENISE R. DA C. TORRES
Escrevente Autorizada

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: HELMAR REZENDE MARCELLO e MARIA RITA ALONSO POIANI.

Ele é filho de Hermar Antunes Marcello e de Malvina Rezende Marcello.

Ela é filha de Antonio Poiani e de Nelly Cerqueira Alonso Poiani.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 14 de novembro de 1983.

HELENISE R. DA C. TORRES
Escrevente Autorizada

19 de novembro - Dia da Bandeira



Bandeira Nacional - A lembrança da Pátria nos traz.

Onde quer que esteja a Bandeira Nacional, ali está o Brasil. São os brasileiros, irmanados na resistência ao flagelo das secas, no Nordeste, como na reconstrução das cidades e dos campos, no Sul. Na Amazônia, como na Antártica.

A Bandeira Nacional é o sinal de que estamos juntos nos bons e maus momentos e a certeza de que estamos todos unidos, na mesma disposição e no trabalho comum, em favor da melhoria da vida de todos os brasileiros.